LEI N. 1.297 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo de Velhos "João XXIII", entidade reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, um terreno sito no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações fachada com a rua Cesário Alvim - 29,70 metros, fachada para a Travessa Belo Horizonte - 10,70 metros, lado direito, esquerdo e fundo respectivamente com imóveis de propriedade dos seguintes senhores: João Rodrigues de Moura - 29,80 metros, João Batista do Nascimento e Manoel Messias Pereira 25,50 metros.

Art. 2º - Se no prazo de dez (10) anos da data escritura de doação não se puser em execução o projeto referido no artigo anterior, retornará dito imóvel ao patrimônio municipal, sem quaisquer indenizações por parte da municipalidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO